



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
412 Ent. 648	19/02/2020	N.º: ENT.: 882 PROC. 01.02.01 (PS)	20/05/2020 19/02/2020

Assunto: Pergunta n.º 993/XIV/1.ª de 19 de fevereiro de 2020 (PS)

Na sequência da Pergunta n.º 993/XIV/1.ª de 19 de fevereiro de 2020, apresentada por Deputados do Partido Socialista, que versa sobre o acesso aos Museus e Monumentos Nacionais pelos Académicos da Academia Nacional de Belas-Artes, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Os Académicos da Academia Nacional de Belas-Artes (ANBA) usufruem de autorização de entrada gratuita, como resulta do previsto no artigo 13.º da Portaria n.º 80/78 de 10 de fevereiro, o qual dispõe que "Os académicos da Academia Nacional de Belas Artes usarão de prerrogativas idênticas às dos sócios da Academia das Ciências de Lisboa".

A ANBA informou este gabinete que atualizou, a partir de 2017, o cartão de identificação onde consta que é autorizada ao titular deste cartão (o qual é emitido a pedido do interessado) a entrada gratuita nas seguintes instituições:

- Nos Museus e Palácios tutelados pelo Ministério da Cultura / Direção Geral do Património Cultural;
- No Palácio Nacional de Queluz, nos Palácios da Pena e da Vila, em Sintra, por despacho de 14/12/2016 da Presidência de "Parques de Sintra-Monte da Lua".

Por sua vez, a Direção do Museu Nacional de Arte Antiga, em resposta a este gabinete, informou que a Academia Nacional de Belas Artes faz parte do grupo de instituições cujos membros, devidamente credenciados pela apresentação do cartão da instituição, têm entrada gratuita no Museu Nacional de Arte Antiga. Cumpre acrescentar que tal gratuitidade, contudo, como sucede com as outras instituições que têm os mesmos direitos de entrada gratuita, não é extensível às exposições temporárias que exijam um pagamento de bilhete próprio.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil